

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA E HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação 71-2024 – Processo 316-2024, com fulcro no art. 74, inciso III da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa 48.962.471 MANOEL SANTIAGO NETO, CNPJ 48.962.471/0001-07, para Assessoria e Consultoria para Operacionalização dos Recursos da Lei nº 14.399/22 (Política Nacional Aldir Blanc)”, pelo valor total de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 465-2024.

Ibirubá - RS, 06 de novembro de 2024.

ABEL GRAVE  
Prefeito